

Resolução nº 70 , de 11 de abril de 1983.

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.041, de 18 de agosto de 1982, e na Resolução nº 11.624, de 16 de dezembro de 1982, do Tribunal Superior Eleitoral, e considerando o que consta do Telex nº 14, de 29 de março de 1983, também daquele Egrégio Tribunal Superior,

R E S O L V E :

1º) - equiparar os proventos dos aposentados do Quadro da sua Secretaria, do Grupo "DAS", aos níveis a que foram elevados os cargos desse Grupo pela citada Resolução nº 11.624/82, conforme consta do Processo nº TRE/RJ-265/83;

2º) - estabelecer que os efeitos financeiros da equiparação dos proventos a que se refere o item anterior, bem como dos vencimentos dos servidores em atividade, retroagirão a 22 de dezembro de 1982, data da publicação no Diário da Justiça da aludida Resolução nº 11.624/82.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1983.

Marcelo Santiago Costa
Des. MARCELO SANTIAGO COSTA Presidente

Jalmir Gonçalves da Fonte
Des. JALMIR GONÇALVES DA FONTE Vice-Presidente

Emílio Carmo
Dr. EMÍLIO CARMO Corregedor Regional Eleitoral

José Dória Siqueira do Nascimento
DR. JOSÉ DÓRIA SIQUEIRA DO NASCIMENTO Juiz

Ariosto de Rezende Rocha
DR. ARIOSTO DE REZENDE ROCHA Juiz

Augusto Frederico de Moraes Bittencourt
DR. AUGUSTO FREDERICO DE MORAES BITTENCOURT Juiz

Humberto Decnop Batista
DR. HUMBERTO DECNOP BATISTA Juiz

Carlos Roberto de Siqueira Castro
DR. CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO Procurador Regional Eleitoral